

Explicitação do cálculo das capacidades instaladas:

I. Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS):

Os dados de projecto da instalação consideraram o dimensionamento dos equipamentos por forma a assegurar o funcionamento nas seguintes condições:

- Capacidade de tratamento: 62,5 tonelada/hora (31,25 tonelada/hora cada linha)
- Horas de funcionamento: 8 horas/turno (90% disponibilidade)
- Turnos: 1 turno/dia
- Dias de funcionamento: 300 dias/ano

Atenta a capacidade instalada de 62,5 t/h e o regime de funcionamento adoptado (16 h/d, 300 d/ano) a CTRS possui uma capacidade de tratamento de resíduos urbanos provenientes da recolha indiferenciada de **300000 t/ano**.

Para efeitos de avaliação do enquadramento no Regime de Emissões Industriais (REI), que prevê que as capacidades nominais indicadas deverão reflectir o funcionamento da instalação 365 dias/ano durante 24 horas/dia, a capacidade instalada na CITRS corresponde a 547 500 tonelada/ano.

Para otimizar a eficiência do processo de tratamento, efectua-se transferência de resíduos para destino final adequado.

II. Central de Triagem (CT):

Os dados de projecto da instalação consideraram o dimensionamento dos equipamentos por forma a assegurar o funcionamento nas seguintes condições:

Linha de Papel/Cartão

- Capacidade de tratamento mínima: 8 tonelada/hora
- Horas de funcionamento: 8 horas/turno (90% disponibilidade)
- Turnos: 1 turno/dia
- Dias de funcionamento: 260 dias/ano

Atenta a capacidade instalada de 8,2 t/h e o regime de funcionamento adoptado (16 h/d, 5 d/semana, 52 semanas/ano) a linha de papel/cartão da CT possui uma capacidade de tratamento de resíduos urbanos de papel/cartão proveniente da recolha selectiva de **34 112 t/ano**.

Linha de Embalagens

- Capacidade de tratamento mínima: 5 tonelada/hora
- Horas de funcionamento: 8 horas/turno (90% disponibilidade)
- Turnos: 1 turno/dia
- Dias de funcionamento: 260 dias/ano

Atenta a capacidade instalada de 5,32 t/h e o regime de funcionamento adoptado (16 h/d, 5 d/semana, 52 semanas/ano) a linha de embalagem da CT possui uma capacidade de tratamento de resíduos urbanos de embalagens de plástico, metal e ECAL provenientes da recolha selectiva de **22 048 t/ano**.

III. Ecocentro:

Os pressupostos subjacentes ao cálculo das capacidades instaladas de armazenamento dos resíduos associados ao Ecocentro encontram-se explicitados no anexo “Explicitação do cálculo das capacidades de armazenagem instantânea dos resíduos a tratar na instalação”, tendo a determinação da capacidade anual identificada sido definida com base na capacidade historicamente utilizada.

LER	Descritivo	Capacidade Instantânea	Capacidade Anual	OGR
		t	t/ano	
150102	Plástico Embalagem (EPS)	0,6	5,2	R13
150103	Madeira Embalagem	3	9	R13
150107	Vidro Embalagem	325	14600	R13
170107	RCD	40	280	R13
200121*	REEE P Lâmpadas	2,4	2	R13
200123*	REEE P Equipamentos de Frio	6	120	R13
200135*	REEE P Outros Equipamentos	1	11	R13
200136	REEE NP	15	105	R13
200133*	P&A P	0,75	2,5	R13
200134	P&A NP	2	3	R13
200138	Madeira	2800	10000	R12
200139	Plástico	115	2500	R13
200140	Sucata	40	1150	R13
200303	Resíduos de Limpeza	50025	36000	R12
200307	MnS	950	30000	R12

Para efeitos de avaliação do enquadramento no Regime de Emissões Industriais (REI), na rúbrica PCIP 5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das actividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, atendendo a que a **capacidade instantânea existente para a armazenagem temporária de resíduos perigosos é de 10,15 t**, conclui-se pelo não enquadramento da instalação.

IV. Central de Compostagem de Resíduos Verdes:

Os pressupostos subjacentes ao cálculo das capacidades instaladas de armazenamento dos resíduos de jardins e parques encontram-se explicitados no anexo “Explicitação do cálculo das capacidades de armazenagem instantânea dos resíduos a tratar na instalação”, tendo a determinação da capacidade anual identificada para a **transferência de resíduos verdes processados (6000t/ano)** sido definida com base na capacidade historicamente utilizada.

Os dados de dimensionamento da Central de Compostagem de Resíduos Verdes consideraram as seguintes condições:

- Capacidade de tratamento mínima: 5,7 tonelada/hora

- Horas de funcionamento: 24 horas/d
- Dias de funcionamento: 365 dias/ano

Atenta a **capacidade instalada de 5,7 t/h** e o regime de funcionamento adoptado (24 h/d, 365 d/ano) a central de compostagem de resíduos verdes possui uma capacidade de tratamento dos resíduos urbanos biodegradáveis de jardins e parques de 50 000 t/ano que resulta da capacidade instantânea de 7 700 t para a recepção de resíduos verdes nos parques (8 pilhas x comprimento da pilha (140 m) x largura da pilha (5,5 m) x altura da pilha (2,5 m), assumindo uma massa volúmica de 0,5 t/m³) multiplicada pelo n.º anual de enchimentos (6,5 enchimentos/ano) considerando um período de 8 semanas para o processo de compostagem ficar concluído.

No que respeita à **capacidade instalada para o processamento de resíduos de jardins e parques a transferir**, considerou-se a quantidade anual expectável de resíduos de jardins e parques destinados a processamento (6000 t/ano) e o regime de laboração adoptado 300 d/ano, de onde resulta uma capacidade de **20 t/dia**.